

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 3.757, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

Denomina uma via pública do Município.

(Projeto de Lei n Ω 145/2000 de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa-Fió. subscrito pelos Vereadores Fernando Prado Rezende e Paulo Ramos Mello).

Dr. Vito Ardito Lerário. Prefeito Municipal. faz saber que a Câmara de Vereadores de Findamonhandaba aprova e ele promuloa a seduinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO". a Rua "06". do Jardim Regina -Atanázio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba. O2 de janeiro de 2001.

Dr. Vito Ardito Verário Prefeito Municipal

Dr. Humberto Bassanello Secretario de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Frocuradoria

Jurídica: em 02 de janeiro de 2001.

Dra. Synthea Telles Castro Schmidt Assessora Juridica

pri/cem

PALACETE 10 DE JULHO